



## **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 05/2016**

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Cláudio Castro Prado

**Decorrência:** PRC nº 88/2016.

**Objeto:** Acréscimo de 20 (vinte) horas de consultoria de engenharia elétrica.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2016, ou até o fim do saldo de 20 horas, caso ocorra antes.

**Data da Assinatura:** 21/12/2016.

**Valor total:** R\$ 2.946,37 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato 05/2016.

## **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2016**

**CONVENENTES** – Câmara Municipal de Pouso Alegre e a empresa Droga Lusa Ltda.

**OBJETO** – Fornecimento de produtos ou serviços de comercialização da referida empresa.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – **1 (um) ano** a partir da data de assinatura.

**DATA E ASSINATURAS** – Pouso Alegre, 25 de novembro de 2016 – Maurício Donizeti de Sales, Presidente da Mesa Diretora, pela Câmara Municipal, e Emerson Yudi Kotsuka, pela empresa Droga Lusa Ltda..

## **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2016**

**CONVENENTES** – Câmara Municipal de Pouso Alegre e a empresa Droga Mello Ltda.

**OBJETO** – Fornecimento de produtos ou serviços de comercialização da referida empresa.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – **1 (um) ano** a partir da data de assinatura.

**DATA E ASSINATURAS** – Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2016 – Mauricio Donizeti de Sales, Presidente da Mesa Diretora, pela Câmara Municipal, e Benedicto Aleixo de Mello, pela empresa Droga Mello Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 1243 / 2016**

**INSTITUI A GALERIA DE EX-PRESIDENTES DA SALA DA PRESIDÊNCIA “VEREADOR JOSÉ AQUILES COUTINHO”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituída a Galeria de Ex-presidentes na Sala da Presidência “Vereador José Aquiles Coutinho”.

**Art. 2º** A Galeria de que trata o artigo 1º será composta de fotografias dos ex-vereadores que presidiram a Câmara Municipal de Pouso Alegre no Prédio Simão Pedro Toledo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de Dezembro de 2016.

Maurício Tutty  
PRESIDENTE DA MESA

Gilberto Barreiro  
1º SECRETÁRIO



## DECISÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N. 3/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 7/2015.

#### RELATÓRIO

A processada foi notificada – em 05.10.16 – para apresentar defesa, no prazo de 5 dias úteis, acerca dos fatos a si imputados no ofício n. 26/2016 – Procuradoria (fls. 02-04).

O prazo transcorreu sem manifestação da contratada.

Aplica-se ao caso o efeito da revelia, pelo qual reputam-se verdadeiros os fatos articulados na notificação:

1) não garantia, pela contratada de rede credenciada para utilização dos créditos do cartão-alimentação; 2) retenção indevida dos créditos correspondentes aos cartões-alimentação dos servidores.

#### INFRAÇÃO E PENA

Na linha do Parecer Jurídico/ADM n. 56/2016, a conduta indigitada à contratada, reputada verdadeira em face da revelia, induz à aplicação de multa moratória, à razão de 0,1% sobre o valor retido, por dia de atraso (cf. cláusula oitava, item V do contrato em referência). Todavia, aplicando-se o princípio da razoabilidade, entende a Presidência que, em virtude das faltas terem se cingido ao âmbito da Câmara Municipal, a este deve-se restringir a pena. Então, reputa adequada aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos. (cf. cláusula oitava, itens II e III do contrato em referência).

Deve-se considerar: **1)** valor em atraso: R\$5.612,18 – cf. fls. 13-17; **2)** dia inicial para aplicação da multa: data de notificação da empresa quanto à mora no adimplemento contratual (22/03/2016 – cf. fl. 06).

Até 13 de dezembro de 2016 contam-se **266 dias de atraso**. Portanto, incide multa no importe de 26,6% do valor em referência (R\$5.612,18): **R\$1.492,83**.

#### CONCLUSÃO

Acato o Parecer Jurídico/ADM n. 56/2016, e aplico à empresa “Bancred Administradora de Cartões Benefícios LTDA EPP”:

- **multa moratória** no valor de **R\$1.492,83**;
- **suspensão do direito de licitar e contratar** com a Câmara Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de **2 (dois) anos**.



Assino, porém, à empresa, o prazo de **5 dias** – contados da data do recebimento da notificação desta decisão - para que deposite **R\$5.612,18** correspondentes aos créditos do cartão-alimentação, na seguinte conta: Banco – 104, Agência 0147, Operação 006, Conta 911216-1. No prazo assinalado, a empresa deverá encaminhar cópia do comprovante de depósito ao seguinte endereço eletrônico: [tiagoreis\\_adv@yahoo.com.br](mailto:tiagoreis_adv@yahoo.com.br). Não sendo comprovado o pagamento no prazo assinalado, fica automaticamente constituída a exequibilidade da decisão aqui prolatada.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maurício Tutty  
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**PORTARIA Nº 288/2016**

**DESIGNA O SR. GEOVAN DANTAS FERRAZ, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, PARA ASSUMIR INTERINAMENTE O CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR, PADRÃO CM002, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E REVOGA A PORTARIA Nº 284/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - DESIGNA o Sr. Geovan Dantas Ferraz, matrícula 318, Assessor Administrativo, para assumir interinamente o cargo comissionado de Controlador desta Câmara Municipal, Padrão CM002, com os vencimentos proporcionais constantes no Anexo III da Resolução nº 1194, de 10 de Dezembro de 2013, e suas alterações, a partir do dia 20 de dezembro de 2016, enquanto durar o afastamento da servidora Fátima Aparecida Belani, titular do cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2016, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de Dezembro de 2016.

Maurício Tutty  
Presidente da Mesa